

Deliberação n.º 43 /2015

Organismos Intermédios do Programa Operacional Regional do Algarve

A CIC Portugal 2020, por consulta escrita de 10 de abril de 2015, deliberou, nos termos e para os efeitos da alínea g) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, homologar, sob proposta da autoridade de gestão respetiva e após parecer da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, a seguinte lista de organismos intermédios do Programa Operacional Regional do Algarve:

- 1.º Fundação para a Ciência e a Tecnologia I.P. (FCT);
- 2.º Agência Nacional de Inovação S.A. (ANI);
- 3.º Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E (AICEP);
- 4.º Agência para a Competitividade e Inovação I.P. (IAPMEI);
- 5.º Instituto de Turismo de Portugal I.P. (TP);
- 6.º Agência para a Modernização Administrativa, I.P. – AMA, I.P.;
- 7.º Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. – ACSS, I.P.;
- 8.º Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género – CIG;
- 9.º Instituto da Segurança Social, I.P. – ISS, I.P..

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional
Coordenador da CIC Portugal 2020



M. Castro Almeida